

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2017 – 2020

PORTARIA Nº 49/2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.274/2013 que dispõe sobre alteração dos dispositivos relacionados à licença-maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à seguinte servidora:

Adriana Nonato Alves- Agente Comunitário (a) de Saúde: 180 dias a partir de 01/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 05 dias de Agosto de 2020.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO Prefeito Municipal